



Publicado no Mural

EM 15 / 06 / 2022

Retirado _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2019

Processo nº 01/2019
Pregão Presencial nº 01/2019

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETAS DE RESÍDUOS DA SAÚDE, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N.º 01/2019, HOMOLOGADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, CPF sob nº 531.318.940-91, portador da Carteira de Identidade nº 6035002119, residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **Servioeste Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.392.348/0001-60, estabelecida na Linha São Roque, s/n, Interior, Caixa Postal 77, na cidade Chapecó - SC, CEP 89.801-973, fone: 49-3361-9696, e-mail: juridico3@servioeste.com.br doravante denominada Contratada, neste ato representado pela Sra. Sandra Marta Balbinot, inscrita no Registro Geral sob o n.º 2759492 SESPDC/SC e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 018.815.809-03, residente e domiciliada na Rua Montevideo, 20E, Bairro Maria Goretti, Chapecó - SC, CEP 89801-455 resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 16/2019, firmado em 21 de fevereiro de 2019, com I termo de aditivo datado de 21/02/2020, II Termo Aditivo datado de 19/08/2021, III Termo Aditivo datado de 16/02/2022, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Preço

Fica reajustado o preço que trata a cláusula segunda do contrato, para R\$ 1.267,58 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) com base na variação do índice do IPCA-E/IBGE- calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE .

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 01/04/2022.

Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS

SANDRA MARTA
BALBINOT:018815
80903

Assinado de forma digital por
SANDRA MARTA
BALBINOT:01881580903
Dados: 2022.06.14 14:51:23
-03'00'

Servioeste Soluções Ambientais Ltda.
Contratada

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS